



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 – Praça João José do Nascimento, S/N, Centro - CEP: 48.565-000
Telefax (75) 3296-2217



LEI 305 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

“Fixa a renumeração mensal do Prefeito e Vice-Prefeito dá outras providências correlatas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar 101/2000, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 – Ficam fixados os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito da Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto – Estado da Bahia, em até os valores abaixo relacionados.

I – Prefeito Municipal, R\$10.000,00 (dez mil reais)

II – Vice-Prefeito, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Sítio do Quinto – Estado da Bahia, em 23 de dezembro de 2010.

CLEIGIVALDO CARVALHO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

Cleigivaldo Carvalho Santa Rosa
Prefeito Municipal